



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 578 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

Autoriza a Secretaria Municipal de Administração a publicar Edital Convocatório para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

**PUBLICADO**

DATA: 23/10/2019

EDIÇÃO Nº 1870

FLS: 75

ASS: 

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal n.º 359 de 03 de junho de 2019 e na Lei Municipal n.º 4054, de 24 de abril de 2013 e suas alterações, e visando a garantir a continuidade da prestação de serviço público essencial, com a qualidade e a quantidade de colaboradores minimamente necessários no âmbito das Secretarias municipais.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a publicação de Edital Convocatório para seleção de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, visando a composição de cadastro de reserva, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Decreto Municipal n.º 359, de 03 de junho de 2019 e da Lei Municipal n.º 4054, de 24 de abril de 2013 e suas alterações, para contratação de:

- I – Formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:
- AGENTE DE COPA E COZINHA
  - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
  - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO
  - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL
  - ASSISTENTE SOCIAL
  - AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
  - FONOAUDIÓLOGO
  - INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS
  - INSTRUTOR DE IDIOMAS
  - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
  - INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS
  - INSTRUTOR DE ARTESANATO
  - INSTRUTOR DE DANÇA
  - INSTRUTOR DE TEATRO
  - INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES
  - INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL
  - INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
  - INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS
  - INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES
- MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
- ORIENTADOR SOCIAL
- PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
- PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)
- PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)
- PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (6º AO 9º ANO)
- PSICÓLOGO

Art. 2º Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo Simplificado constarão do Edital Convocatório e atenderão aos princípios e requisitos de publicidade, motivação, objetividade, impessoalidade e transparência, conforme contido no parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto Municipal n.º 359/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL